

REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

No agrupamento escolas de Campo Maior aconteceu mais um episódio de gravíssima violência no passado dia 12/04/24, na Escola Secundária de Campo Maior. O episódio sucedeu num evento no âmbito de integração e multiculturalidade organizado pelo respetivo Agrupamento.

O evento decorreu com normalidade até ao momento em que entraram no auditório indivíduos de etnia cigana, que começaram a causar desacatos, sendo que até um deles se encontrava impedido de entrar no recinto, por ter sido alvo de um processo disciplinar instaurado por episódios de violência ocorridos anteriormente. Não bastando o mau estar criado, o aluno suspenso agrediu com violência um outro aluno que estava a participar no referido evento. O grupo de alunos agressor que está inserido numa turma PIEF, continuaram no habitual registo não respeitando professores, e auxiliares de ação educativa presentes. Este tipo de episódios tem acontecido com alguma frequência e a DGEST e a Diretora Regional de Educação tem conhecimento dos mesmos tendo até já sido solicitada a mudança de escola do aluno suspenso, processo esse que veio a ser indeferido.

É inconcebível que numa escola publica aconteçam repetidos episódios de violência, causando agressões a alunos e semeando o pânico em toda a comunidade escolar, desde a direção, professores e auxiliares de ação educativa. Os alunos que efetivamente querem seguir o seu processo de ensino normalmente não podem continuar sistematicamente a ser penalizados por outros que não querem seguir o mesmo caminho.

O grau de vandalismo foi tanto que mesmo estando impedido de entrar na escola o aluno decidiu avançar contra todas as indicações, incumprindo todas as ordens e entrando de forma agressiva dentro do edifício.

O programa integrado de educação e formação (PIEF) é uma medida socioeducativa, de caráter temporário e excecional, que se pode adotar depois de esgotadas todas as outras medidas de integração escolar, e visam favorecer o cumprimento da escolaridade obrigatória e a inclusão social. No entanto integrar crianças dos 15 aos 18 anos com graves problemas de adaptação ao

meio onde estão inseridos, e com comportamentos muito questionáveis, colocando em causa uma comunidade escolar com mais de 1200 crianças, deve ser alvo de um olhar atento por parte da tutela nestas matérias.

O Presidente da Câmara Municipal Luis Rosinha, informou as autoridades de segurança e procedeu à abertura de um processo de averiguações junto do diretor do agrupamento para que se perceba da presença do aluno no estabelecimento. A Direcção-Geral educação conhece perfeitamente o problema, mas acontece que os mecanismos legais para resolver estas situações, não são claros, e são ineficientes! Refira-se ainda que o Presidente da Câmara Municipal já reuniu por diversas vezes com o Ministério da Educação e com o Ministério da Segurança Social, com o intuito de que estas situações tenham efeitos mais penalizadores do que apenas meras suspensões contínuas de 12 dias.

A Câmara Municipal, a Direcção do Agrupamento e toda a comunidade docente e não docente estão cansados. Os Pais e encarregados de educação estão desiludidos e voltaram pela segunda vez em menos de três meses a organizar manifestações públicas a favor da reposição de segurança no estabelecimento de ensino público, criando o pior dos sentimentos na comunidade escolar: Medo de ir à escola!

O Município de Campo Maior recorre já hoje à contratação de segurança privada para garantir a segurança no Centro Escolar Comendador Rui Nabeiro, onde estão as crianças desde o pré-escolar até ao 6º Ano de escolaridade.

Na sequência da gravidade dos factos peço ao Sr. Ministro da Educação que responda as seguintes questões:

Atendendo a gravidade dos comportamentos descritos, o que pode ser feito para garantir a segurança nos recintos escolares no Agrupamento de escolas de Campo Maior?

Depois destes comportamentos o que deve ser feito para impedir o aluno de entrar no Agrupamento de escolas de Campo Maior?

Que articulação deve ser feita com a Segurança Social e com a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens para sinalizar estes problemas e de que forma se inicia um processo, efetivo, de acompanhamento rigoroso deste aluno e de penalização ao agregado pelas constantes situações de violência?

Que mecanismo podem ser usados para articular com as forças de segurança a manutenção da segurança e a reposição da ordem dentro do agrupamento de Campo Maior?

Em que ponto de situação se encontra a contratação de vigilantes para as escolas prevista no Orçamento de Estado 2024?

Peço a sua atenção para uma análise detalhada sobre este problema e um acompanhamento próximo, para continuar a garantir a Liberdade de todos os que escolhem a escola publica como o seu instrumento de formação.

Palácio de São Bento, 19 de abril de 2024

Deputado(a)s

RICARDO PINHEIRO(PS)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.